

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

**CARTA ABERTA AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SOBRE ACORDO DE COMPARTILHAMENTO DE EXAME DE PATENTES ENTRE OS ESCRITÓRIOS
DE BRASIL E ESTADOS UNIDOS**

No dia 30 de junho deste ano, o Itamaraty divulgou nota referindo-se a um acordo apontando para o “compartilhamento de exame de patentes entre escritórios” dos dois países, que teria como objetivo reduzir o tempo de análise de pedidos de patentes dos EUA no Brasil e vice-versa. A forma de fazer isso seria permitir que os escritórios de patentes de Brasil e EUA se baseiem no trabalho feito pelo escritório onde houve o primeiro pedido.

O acordo assinado estabeleceria um programa piloto de “compartilhamento de exame de patentes mutuamente benéfico que facilitará o exame de pedidos de patentes que são depositados normalmente nos Estados Unidos e no Brasil”. À época, o GTPI emitiu uma nota questionando: quem se beneficiará com esse acordo? No dia 19 de novembro, chegou ao conhecimento da sociedade por meio de um comunicado de imprensa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), que o Acordo PPH, uma “via expressa” para o exame de patentes, estava fechado.

A nota do GTPI, emitida em junho, expunha sérias preocupações a respeito do referido Acordo, especialmente (a) *backlog* e a busca de “soluções mágicas” para reduzir o tempo de análise; (b) a qualidade do exame de patentes, vis a vis os padrões do escritório americano; (c) autonomia dos examinadores e soberania brasileira; (d) assimetria tecnológica entre os países. Na sequência dessa manifestação, uma equipe do GTPI foi recebida pelo Secretário de Inovação do MDIC, e sua equipe. Na reunião, foi informado ao GTPI que se tratava de um projeto piloto somente de patentes na área de Petróleo e Gás, com limitação temporal e restrito à 150 patentes; o discurso era de extrema cautela e a equipe do MDIC deixou claro que, em hipótese alguma, o PPH seria expandido para a área farmacêutica. No entanto, o tom efusivo da nota divulgada à imprensa pelo MDIC não condiz com a postura dos representantes do Ministério na reunião presencial.

O Acordo PPH (sigla em inglês para *Patent Prosecution*), segundo informações divulgadas à imprensa pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio, “permite uma ‘via expressa’ para análise de concessão de patentes e o compartilhamento de informações sobre o exame realizado pelos escritórios”. Trata-se de um programa piloto, com duração de dois anos a contar de janeiro de 2016, limitado a 150 pedidos de patentes por escritório. Ainda segundo nota do MDIC, o PPH “poderá beneficiar **qualquer pessoa ou empresa** que busca proteger seu direito de patente no Brasil e nos Estados Unidos” (grifo nosso). Nas palavras do Ministro Armando Monteiro, “[estreita] nossa (Brasil-EUA) relação na área de propriedade intelectual”.



Vemos, portanto, que as preocupações expostas pelo GTPI em nossa manifestação de Agosto de 2015 ainda são extremamente atuais.

Nos causa extrema estranheza que na nota de divulgação do Acordo PPH as duas questões principais externadas pela equipe do MDIC, a saber, a cautela em relação ao Acordo e a restrição para o campo tecnológico de petróleo e gás, são absolutamente apagadas da nota do Ministério. Novamente, vemos que um viés estritamente comercial no trato do tema das patentes. Vemos que não há qualquer menção ao impacto que a concessão de patentes tem na garantia de direitos fundamentais, como a saúde.

Nesse sentido, demandamos:

- (a) Que não se estenda de maneira alguma o Acordo para a área química-farmacêutica
- (b) Que sejam publicados todos os estudos elaborados pelo MDIC que subsidiaram a decisão de assinar o Acordo.

Finalmente, ficamos no aguardo do envio dos documentos e das respostas sobre o desencontro de informações entre o que foi dito em reunião com o Secretário de Inovação e o que diz a nota divulgada à imprensa pelo MDIC. Conclamamos que qualquer acordo nesta área leve em consideração não apenas os interesses empresariais e econômicos, mas também os impactos negativos ainda maiores que a proteção à propriedade intelectual pode ter sobre políticas públicas e garantias constitucionais, sobretudo na área da saúde.

Quem somos?

O GTPI/Rebrip é um coletivo de organizações da sociedade civil, movimentos sociais, ativistas e pesquisadores formado em 2003 com atuação no tema da propriedade intelectual e acesso à saúde no Brasil. O GTPI atua a partir de uma perspectiva de interesse público, trabalhando no sentido de mitigar o impacto negativo das patentes na garantia de acesso da população a medicamentos e na sustentabilidade de políticas públicas. Atualmente, o GTPI é formado pelas seguintes organizações: Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS – ABIA (coordenação); Conectas Direitos Humanos; FENAFAR – Federação Nacional dos Farmacêuticos; GESTOS - Soropositividade, Comunicação & Gênero; Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS – São Paulo – GAPA/SP; Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS – Rio Grande do Sul – GAPA/RS; Grupo de Incentivo à Vida – GIV; Grupo Pela Vidda – São Paulo; Grupo Pela Vidda – Rio de Janeiro; Grupo de Resistência Asa Branca – GRAB; IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; Médicos Sem Fronteiras – Campanha de Acesso a Medicamentos/Brasil; Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – Núcleo São Luís do Maranhão; Universidades Aliadas por Medicamentos Essenciais – UAEM/Brasil. Mais informações em: www.deolhonaspontentes.org.br.

